

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES, 11 de novembro de 2022.

OF. GAB. CMG Nº. 139/2022

Excelentíssimo Senhor VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Nºs. 4751, 4752, 4753 e 4754/2022, originadas do caderno processual administrativo nº. 25.755/2022.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 4751/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA NILDA SILVA DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

- **Art. 1º.** Fica denominada **RUA NILDA SILVA DIAS**, a Rua sem denominação, das coordenadas 336883 7706669 às 336744 7706540, localizada no bairro Condados, neste Município.
- **Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.
- Art. 3°. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari - ES., 11 de novembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Autoria do PL N°. 122/2022: Vereador Wendel Sant'Ana Lima Processo Administrativo N°. 25.755/2022

